



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 36, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a instauração de Processo Ético contra o profissional de enfermagem SEBASTIÃO HAGEN CARDOSO NETO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2015000444, instaurado em virtude de auto de denúncia encaminhada a este Regional pela Comissão de Ética do HCAL;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 004/2018 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 08/02/2018.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor do profissional de enfermagem **SEBASTIÃO HAGEN CARDOSO NETO, COREN/AP Nº 777671 - TE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 34, 53 e 78 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007, por supostamente agir de modo violento para com outro profissional de enfermagem, dificultando o exercício profissional, bem como estar irregular perante o COREN-AP.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568